

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAFÉ COM  
CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO**

**Publicação nº 001209**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita no CNPJ 10.462.524/0001-58 e da filial de ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.524/0002-39, torna público que a partir do dia 26 de dezembro de 2019, até às 18h00min do dia 17 de janeiro de 2020, receberá propostas para contratação conforme descrito abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, na qualidade de gestora do Theatro São Pedro, irá contratar empresa regularmente constituída, especializada no oferecimento e exploração dos serviços de café, com disponibilização de área específica e pré-determinada no referido Theatro, através do instrumento de cessão onerosa de uso de espaço, com o objetivo específico de exploração dos serviços de Café. O serviço a ser ofertado no local da cessão de uso de espaço será próprio de um Café, para o atendimento dos frequentadores, parceiros, fornecedores, alunos e colaboradores do Theatro São Pedro.

**O THEATRO SÃO PEDRO**

O Theatro São Pedro completa 100 anos com uma das histórias mais ricas e surpreendentes da música nacional. Inaugurado em uma época de florescimento cultural, o teatro se insere tanto na tradição dos teatros de ópera criados na virada do século XIX para o XX quanto na proliferação de casas de espetáculo por bairros de São Paulo. Ele é o único remanescente dessa época em que a cultura estava espalhada pelas ruas da cidade, promovendo concertos, galas, vesperais, óperas e operetas.

Nesses 100 anos, o Theatro São Pedro passou por diversas fases e reinvenções. Já foi cinema, teatro, e, sem corpos estáveis, recebia companhias itinerantes que montavam óperas e operetas. Entre idas e vindas, o teatro foi palco de resistência política e cultural,

e recebeu grandes nomes da nossa música, como Eleazar de Carvalho, Isaac Karabtchevsky, Caio Pagano e Gilberto Tinetti, além de ter abrigado concertos da Osesp. Após passar por uma restauração, foi reaberto em 1998 com a montagem de La Cenerentola, de Gioachino Rossini. Gradativamente, a ópera passou a ocupar lugar de destaque na programação do São Pedro, e em 2010, com a criação da Orquestra do Theatro São Pedro, essa vocação foi reafirmada. Ao longo dos anos, suas temporadas líricas apostaram na diversidade, com títulos conhecidos do repertório tradicional, obras pouco executadas, além de óperas de compositores brasileiros, tornando o Theatro São Pedro uma referência na cena lírica do país. Agora, o Theatro São Pedro inicia uma nova fase, respeitando sua própria história e atento aos novos desafios da arte, da cultura e da sociedade.

Hoje o Theatro é palco de eventos líricos e eventos em geral como apresentações artísticas, aulas, palestras e reuniões; promovidos pela própria Santa Marcelina Cultura ou por parceiros e/ou contratantes.

Número de colaboradores em 2019: 52 colaboradores

Espectáculos realizados e público alcançado em 2018:

<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Resultados alcançados</b>
1	Temporada de apresentações de Ópera	Número de récitas	20
		público	9.833
2	Temporada de apresentações de Pocket Ópera	Número de récitas	6
		público	2586
3	Temporada de concertos Líricos e Instrumentais Sinfônicos (ORTHESP)	Número de concertos	13
		público	5.388
4	Temporadas de Ópera e de Concertos Líricos e Instrumentais Sinfônicos (Orquestras Convidadas)	Número de concertos e recitais	5
		público	1.767

5	Ensaaios abertos das temporadas de Ópera e dos Concertos Líricos e Instrumentais Sinfônicos do Theatro São Pedro	Número de récitas	11
		público	1.597
6	Temporada de música de Câmara do Theatro São Pedro.	Número de ensaios abertos	30
		público	4.163

## LOTAÇÃO

636 Lugares, sendo:

- Plateia: 396
- 1° Balcão: 110
- 2° Balcão: 124
- Deficientes físicos: 06 (plateia)

## **ESPAÇO DESTINADO AO CAFÉ**

### **Theatro São Pedro**

**Endereço:** Rua Barra Funda, 171, Barra Funda – São Paulo - SP – CEP 01152-000

Entrada Serviço: Rua Dr. Albuquerque Lins, 207 – Santa Cecília - São Paulo – SP – CEP 01230-001.

### **Área de uso exclusivo das instalações do Café**

- Localizado no 2° balcão – 187m<sup>2</sup>.

## **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- As propostas serão aceitas se encaminhadas dentro do prazo ora estabelecido: do dia 26/12/2019, até às 18h00min do dia 17/1/2020;
- As propostas deverão ser apresentadas em texto redigido em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail e com observância dos requisitos descritos neste documento;

- Poderão apresentar propostas, quaisquer empresas interessadas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto da proposta e desta seleção, bem como que atendam a todas as condições ora estipuladas e que apresentem todos os documentos exigidos.

Não poderão participar:

- Empresas que apresentem incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou ainda, tenham apresentado má conduta ética em relação comercial mantida com a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, a qualquer tempo;
- Empresas em processo de falência, em dissolução ou em liquidação;
- Empresas das quais façam parte como, sócio ou acionista, controlador, administrador, responsável técnico ou subcontratado, conselheiros, dirigentes ou empregados da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, assim como consultores ou assessores da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA ou que tenham participado da formulação da presente seleção;
- Empresas que possuam apontamentos, publicações e/ou outras ocorrências publicadas em mídia aberta que a desabone.

## **ANÁLISE DOCUMENTAL**

Os interessados deverão apresentar, no ato de envio das propostas, cópia simples dos documentos abaixo relacionados. A não apresentação de qualquer documento ou de certidões cujos prazos estejam vencidos, implicará na imediata desclassificação do interessado.

- Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social, e demais alterações;
- Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria, quando for o caso;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários – PMSP;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão de Débitos não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de SP – Secretária da Fazenda e Planejamento do Estado de SP;
- Certidão CADIN Estadual – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE – (caso contrate com o Estado);
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação do representante legal da Pessoa Jurídica.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O interessado deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade, através de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a qual mantenha ou tenha mantido atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto desta seleção.

Os documentos antes indicados poderão ser apresentados em cópia simples, com o prazo de validade em vigor;

Deverão ser indicados, junto com a documentação, o endereço onde serão recebidas as notificações dos atos subsequentes à apresentação da proposta, além do nome e os números de telefone e e-mail para contato.

### **REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL PARA A CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO**

A proposta comercial deverá ser datilografada/digitada e apresentada em língua portuguesa, em única via, com todos os dados do interessado, sem alternativas,

emendas, rasuras, entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última via assinada pelo seu titular.

Da proposta deverão constar a forma de ocupação do espaço destinado ao Café e de comunicação visual, tudo em conformidade e em total harmonia com o Theatro São Pedro, garantindo uniformidade com o espaço e com as atividades que são desenvolvidas na edificação.

#### **DAS CONDIÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS DA CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO**

1 - A SMC desde já científica aos interessados em apresentar proposta, que deverão ser observadas e cumpridas as seguintes condições, dentre outras, que constaram do contrato específico a ser firmado com a empresa escolhida:

2 - Eventuais investimentos necessários para a implantação do Café, tais como mobiliário sob medida, forno, geladeiras, micro-ondas, etc. Bem como reformas consideradas necessárias e realizadas, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e serão consideradas benfeitorias que incorporarão automaticamente ao Theatro, não cabendo qualquer direito ao ressarcimento por parte da contratante.

3 - Os serviços e obras de ocupação e adaptação do espaço destinado ao Café, deverão obedecer aos critérios básicos de engenharia e devem ocorrer a partir da liberação do espaço, sob pena de cancelamento da cessão de uso.

4 - O Theatro São Pedro é um bem tombado, sendo assim, a permissão para obras de adequação do espaço será concedida após a assinatura do Instrumento Particular de Cessão de Espaço Físico e a devida aprovação do **CONDEPHAAT** – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

5 - A empresa escolhida será responsável por todos os encargos financeiros decorrentes de serviços e obras de ocupação e adaptação. As obras serão aprovadas e fiscalizadas pela equipe técnica da SMC, detentora do Termo de Permissão de Uso dos edifícios, para verificação da adequação na execução da proposta aprovada.

6 - A Cessionária deverá abrir o Café de segunda à sexta feiras (exceto em emenda de feriado): das 9h às 18h e, sempre que houver apresentação e/ou eventos. No caso de apresentações, até o final dos intervalos; aos Sábados, sempre que houver apresentação e/ou eventos; matutino, das 9h às 13h; apresentação e/ou eventos vespertino, das 14h às 19h30, apresentação e/ou evento noturno, das 18h até o final dos intervalos.

Domingos e Feriados: quando houver apresentação e ou/ eventos; matutino, das 9h até o final da apresentação e/ou eventos; vespertino, das 15h30 até o final dos intervalos, sempre, diligenciando para que não falem produtos aos usuários.

7 - A Cessionária deverá ainda, fornecer produtos dentro do prazo de validade, utilizar materiais novos, limpos e descartáveis, ofertar refeições balanceadas e com um cardápio variado, manter funcionários habilitado através de Curso de Boas Práticas de Fabricação, para garantia da aquisição, elaboração, conservação e oferta de alimentos de acordo com as exigências legais, recepcionar os usuários de forma gentil e constante, mantendo o objeto da cessão sempre em perfeita ordem, informar aos usuários os meios de pagamento aceitos pelo estabelecimento, fornecer Nota Fiscal ou Cupom Fiscal ao usuário que solicitar.

8 - Contratar, manter e dirigir sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, pessoal especializado e em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador, apresentar atestado de saúde dos seus funcionários, não permitir a permanência no interior do Café de pessoas estranhas ao quadro de funcionários da contratada, manter seus funcionários com trajas adequados e limpos (usando touca, sapatos fechados, avental, calça e camisa de cores claras), identificando-os através de crachás, com fotografia recente, assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus responsáveis, instruir seus funcionários quanto à prevenção de incêndios e outras intempéries nas áreas do Theatro, responsabilizar-se por todos os dejetos produzidos por suas atividades, ficando vedada qualquer exposição de lixo na área pertencente a esta Instituição, devendo ser retirado o lixo diariamente no mínimo 02 vezes.

9 - Responsabilizar-se pela substituição e colocação de sabão líquido, papel toalha, guardanapos, toalheiro, saboneteira, lixeiras regularmente nas dependências do Café, incluindo a área externa, utilizar materiais de limpeza de boa qualidade de modo a proporcionar condições adequadas de higiene, com ação bactericida específicos para cada caso, ou seja, para equipamentos, utensílios, pisos, paredes etc., manter sempre

dentro dos padrões exigidos pelas autoridades sanitárias, todas as dependências internas e externas do Café.

10 - Praticar preços compatíveis aos de mercado, tomando como base outros estabelecimentos de equivalente capacidade, instalação e localização, pagar em data certa o valor da Cessão.

11 - Zelar e conservar os bens móveis e imóveis de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA sob sua responsabilidade, fica o espaço destinado ao uso do Café, vedado à CONTRATADA sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, a que título for, prever que o espaço, onde está instalado o Café, poderá ser utilizado para outros fins e por outros fornecedores, com aviso prévio da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, exceto a área e as instalações, exclusivas, do Café que deverá, também, ter anuência da CONTRATADA.

12 - O preço mensal e anual, da proposta de pagamento, da cessão onerosa de uso de espaço, deverá ser expresso em real e em algarismo, sendo desclassificadas as propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero.

#### **PRAZO DA CESSÃO**

O prazo de início da cessão onerosa de uso de espaço será de 24 meses a partir da assinatura do contrato de cessão de uso de espaço, podendo ser prorrogado anualmente, observada a vigência do Contrato de Gestão 05/2017, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo que inclui a gestão e execução das atividades do Theatro São Pedro.

#### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAFÉ**

Não será devida pela Contratante, qualquer quantia a qualquer título, pelos serviços prestados, relacionados à cessão onerosa de espaço para café.

### **VISITA TÉCNICA**

Será permitida visita técnica, desde que, agendada previamente no período de 2 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2020, até às 18h.

### **INFORMAÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS**

Demais informações, envio da documentação, da qualificação técnica, da proposta comercial e o agendamento para visita técnica ao local, deverá ser feito através do e-mail do Departamento de Compras.

E-mail [compras@santamarcelinacultura.org.br](mailto:compras@santamarcelinacultura.org.br)

**Fone: (11) 3585.9888 (Ramal: 9940) Sra. Sueli Mitié Muñoz Palma.**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase, por razões internas. Também poderá recusar propostas que tenham demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato, anterior, firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Os interessados na apresentação das propostas aceitam e concordam que o nome da empresa escolhida seja publicado no site da SMC.